



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPIRITO SANTO**

**CONVÊNIO Nº 000017/2023 - Aditivo Nº 001**

**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº000017/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E A ASSOC. PAIS, EX ALUNOS, ALUNOS - APEAEFA SJG.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F nº [REDACTED], e a **ASSOC. PAIS, EX ALUNOS, ALUNOS - APEAEFA SJG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.353.453/0001-37, com sede a ESTRADA SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, s/n - ZONA RURAL - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645000 neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada pelo/a Presidente **EUDAIR ANTONIO COZER**, portador/a do CPF nº [REDACTED], celebram o **001º ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 000017/2023**, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Associação de pais, ex-alunos e alunos da escola família agrícola de São João de Garrafão que destina o recurso para custeio de assessoria contábil, custeio de funcionários e/ou prestadores de serviço, alimentação, material de limpeza, veículos (combustível), material de expediente (secretaria escolar e didático /pedagógico, utensílios para a propriedade (manutenção e investimento) energia elétrica, gás de cozinha e custeio de impressora , conforme Plano de Trabalho apresentado, visando realizar atendimento direto a cerca de 200 famílias (educandos da Escola Família Agrícola de São João de Garrafão e 100 famílias indiretas, com respaldo na Lei Municipal nº 2106/2018, parecer jurídico e justificativas constantes no **processo nº 008349/2023**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido o valor de R\$: 54.243,37 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), passando o valor inicial a R\$: 216.973,46 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento.

Assim ajustados, assinam este 001º Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de março de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA**  
**RAFAELA TESCH**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESPIRITO SANTO**

---

**EUDAIR ANTONIO COZER**

Presidente da ASSOC. PAIS, EX ALUNOS, ALUNOS - APEAEFA SJG

**TESTEMUNHAS:**